INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), da Lei Complementar nº 123/06 e da legislação pertinente.

II. Repartição interessada e setor:

Universidade Estadual de Feira de Santana - **UEFS**
Coordenação de Seleção e Admissão - **UEFS**

III. Número de ordem:		**IV. Processo administrativo nº:**
TOMADA DE PREÇOS	N.º 001/2012	Ofício nº 135 / 2011

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR E REPRODUZIR PROVAS INÉDITAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

VI. Tipo de licitação:		**VII. Certificado de Registro Cadastral SAEB:**
Técnica e Preço	( ) Por item ( ) Por lote (X) Global	**02.30**

VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência do contrato**
Empreitada por Preço Global	180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

X. Local, data e horário para início da licitação:

Endereço:	Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Universitário – CAU II, Campus UEFS, km 03 – BR 116/Norte, Feira de Santana – Bahia, CEP.: 44. 031-460.		
Data:	08/02/2012	Horário:	09:30

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.630	40	12.122.502.2000	3390.39

XII. Patrimônio líquido mínimo necessário:

18.875,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

XIII. Horário. Fonefax e responsáveis pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

	Titulares:	Suplentes:	
Comissão e Portaria de Designação:	**Presidente:** - Ana Lúcia Silva dos Santos; - Valbert Mansur Filho; e - Enézio de Deus Silva Junior.	- Maurício Correia Silva - Leda Helena Costa Souza; e - Valéria Santana de Freitas	
	Portaria 1285/2010 – DOE de 11/08/2010		Fonefax: (75) 3161-8346 (75) 3161-8250

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IX e Anexo X** deste Instrumento.

1.2. **O valor estimado da contratação (valor referencial da presente licitação), para o número base de 19.869 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove) candidatos inscritos, é R$ 188.755,50 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta centavos).**

1.3. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no art. 142 desta Lei.

1.4. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.5. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta do contrato constante do **Anexo VI** deste Instrumento.

1.6. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando, a contratante, por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo.**

1.8. Os serviços objeto desta licitação não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional dessa, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada no **item VII do preâmbulo**.

2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), da Lei Complementar nº 123/06 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório. É, portanto, **necessária a presença de pessoa física na sessão para representar a licitante no processo licitatório**, com poderes para tanto.

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. FASE INICIAL

5.1.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

5.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão os seguintes envelopes: **Envelope A - Propostas Técnica, Envelope B – Propostas de Preços** e **Envelope C – Habilitação. Além dos referidos envelopes, deverão entregar, fora dos envelopes, a Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VII.**

5.1.3. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Comissão ou servidor responsável.

5.1.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.1.5.1 O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Propostas Técnicas**, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, observando-se o seguinte procedimento específico, na forma do art. 96 da Lei Estadual 9.433/05:

a) abertura dos envelopes das propostas técnicas dos licitantes, efetuando-se sua avaliação e classificação, de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado definidos neste instrumento convocatório, verificando-se a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, que compreende metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais que serão utilizados nos trabalhos e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

b) avaliação e valorização das propostas de preços, de acordo com os critérios preestabelecidos no Edital, dos licitantes já classificados na proposta técnica.

c) classificação dos proponentes efetuada na ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preços, de acordo com os pesos estabelecidos e segundo a atribuição de ÍNDICE TÉCNICO, a vista dos critérios estabelecidos nos **Anexos I e II** deste Edital.

5.1.6. A Comissão julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório, franqueando a palavra para que os licitantes registrem em ata eventuais protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura.

5.1.8. Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos

trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "C" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

5.1.9. A Comissão de Licitação emitirá extrato do licitante possuidor do CRC/SAEB, via Cadastro Informatizado, e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

5.1.10. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

5.1.11. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.12. Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão procederá à convocação, se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior.

5.2 **QUANTO À FORMA E VALIDADE**

5.2.1 Todos os documentos dos envelopes A, B e C deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão. Os documentos, sem qualquer emenda ou rasura, deverão ser assinados pelo representante legal da empresa.

5.2.2. As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.2.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão **(A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÓ AUTENTICARÁ OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS PARA TANTO, PREFERENCIALMENTE, ATÉ ÀS 17h DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DESIGNADA NO ITEM X DO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO - PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DESTA LICITAÇÃO).**

5.2.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica,** à **Regularidade Fiscal,** à **Qualificação Econômico-Financeira** e à **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

5.2.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta ***"on-line"*** **ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.**

5.2.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.3. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE "A".

5.3.1. Cada licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, com base nas informações previstas nos seus Anexos (**especialmente no Anexo I – Proposta Técnica),** devendo, o conteúdo, ser colocado em envelope lacrado, de forma a caracterizar a sua inviolabilidade, contendo identificação clara da licitante proponente.

5.4. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B".

5.4.1. **A empresa deverá elaborar sua proposta de preços obedecendo ao modelo constante no Anexo VIII.**

5.4.2. O proponente, ainda, deverá elaborar a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.4.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive

ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.4.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.4.6. A proposta de preços terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.4.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.4.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.4.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.4.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4.11. A **PROPOSTA DE PREÇO** conterá os seguintes elementos, conforme o **Anexo VIII**:

a) **A carta proposta, contendo o preço global para a execução dos serviços licitados, tomando-se por base o número de 19.869 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove) candidatos inscritos.**

5.5. HABILITAÇÃO – ENVELOPE "C"

5.5.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) De registro público no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

5.5.2-1 A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.
5.5.2-2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.2-2.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.2-2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

5.5.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de:

a) Documentos da empresa licitante, que comprovem experiência anterior pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante já organizou e realizou **seleção pública (municipal, estadual ou federal), concurso público (municipal, estadual ou federal), concurso vestibular ou processo seletivo para universidades**, devendo o atestado indicar a data da contratação, a entidade contratante, o período de sua realização e eventuais incidentes, inclusive impugnações judiciais, ocorridos durante a tramitação do concurso.

5.5.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

c) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado no **item XII do preâmbulo**, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio liquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

5.5.5 **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento.

5.6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.6.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa cuja proposta tenha a melhor avaliação final, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Instrumento.

6. RECURSOS

6.1. O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora, em despacho circunstanciado, na esteira do art. 106 da Lei 9.433/2005.

7.2. Quando, à licitação, acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

7.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

8.2. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.

8.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

8.4. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. **Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação**.

8.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

8.7. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8.8. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

8.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

8.10. A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

8.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9. FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor a ser contratado com a licitante vencedora será efetuado em parcelas, em função da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada a conclusão da Prestação do Serviço contratado, de acordo com a seguinte programação de desembolso:

a) 60 % (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação do contrato;
b) 40 % (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias após a realização do Concurso. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

10.2. A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o

desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo.*

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O Regime de Execução do presente contrato está definido no **item VIII do preâmbulo.**

12. FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

12.1. Competirá à CSA/UEFS proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados, a qual atestará em termos definitivos, sua efetiva conclusão

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. RESPONSABILIDADES COMUNS

13.1. A CONTRATADA, em caso de questionamento judicial a respeito de matéria relacionada ao Concurso e da sua responsabilidade na forma deste contrato, proverá a CONTRATANTE de meios e subsídios ao seu alcance para que ela possa, em juízo, defender a validade do concurso público para ingresso na Universidade.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

14.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.5. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.7. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei 9.433/05, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

17.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

17.4. A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

17.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este Instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. É facultado à Comissão ou à autoridade superiora da Autarquia, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, a Comissão de Licitação poderá conceder aos licitantes, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

18.4. A concessão do prazo, de que trata o item anterior, ficará condicionada à apresentação, pelo licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou concordata, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que o licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.

18.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

18.6. A teor do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

18.7. As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser acessados através dos sites: **www.comprasnet.ba.gov.br e www.uefs.br.**

18.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação em vigor.

18.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10. Eventuais dúvidas quanto ao objeto desta licitação ou atinentes ao conteúdo do presente Edital deverão ser protocoladas por escrito na própria sala da COPEL (endereço constante no item X, Parte A – Preâmbulo) ou remetidas via fax - através do fone-fax: (75) 3161-8346 - de segunda a sexta, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Tanto os pedidos de esclarecimento, quanto as respostas fundamentadas da COPEL serão apensadas, pela própria Comissão, aos autos do

certame, com o fito de dar máxima publicidade a este aspecto do processo licitatório - a fim de as licitantes ou interessados, que tenham acesso aos autos, tomem ciência do quanto esclarecido.

18.11. Na solicitação por escrito contendo a dúvida ou o pedido de esclarecimento (seja remetida via fax, seja protocolada na sala da COPEL), deverá constar: a assinatura do representante legal da licitante ou de pessoa devidamente habilitada pela mesma para este fim; os dados da empresa (CNPJ, endereço), bem como um número de fax, por meio do qual a Comissão encaminhará a sua resposta.

18.12. O direito de vista aos autos e de xerocópia de eventuais documentos que já os componham a(s) pasta(s) do(s) certame(s) será exercido, pelas licitantes e interessados, atendendo-se aos seguintes critérios:

18.13. **Para xerocópia ou vistas, a licitante ou interessado deverá protocolar tal pedido por escrito na própria sala da COPEL (endereço constante no item X, Parte A – Preâmbulo). Havendo manifestado interesse em fazer cópia por escrito, a licitante, através de seu representante ou de pessoa devidamente habilitada para este fim específico, após protocolada a sua solicitação pela Comissão, será acompanhada por funcionário da Universidade à unidade de reprografia, correndo, a despesa decorrente da feitura das cópias, por conta da licitante ou da parte interessada.**

18.14. Somente não será possível dar acesso de imediato aos autos à licitante (através de seu representante ou de pessoa devidamente habilitada para este fim específico) ou a qualquer outra parte interessada, quando a(s) pasta(s) do processo licitatório não estiver(em) fisicamente na sala da COPEL (sob análise, para parecer ou homologação, em outro setor da Universidade) ou quando a documentação recebida na realização de sessão ou de que lhe é parte ainda não haja sido devidamente acostada ao processo (arrumada, com a necessária paginação nas folhas que o integram).

18.15. São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

I. ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSTA TÉCNICA;
II. AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS;
III. COMPONENTES DE CUSTOS;
IV. MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME;
V. MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;
VI. MINUTA DE CONTRATO;
VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO;
VIII. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO;
IX. CARGOS POR VAGAS;
X. PROVAS POR CARGOS.

Feira de Santana, 02 de janeiro de 2012.

José Carlos Barreto de Santana
Reitor

ANEXO I

DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSTA TÉCNICA

1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter os seguintes elementos:

a) **EQUIPE TÉCNICA**

a.1) Relação nominal, com os respectivos currículos resumidos, dos componentes das equipes técnicas na área de testes e medidas (psicometria), de planejamento e de análise de sistema, todos acompanhados dos termos de compromisso com o projeto específico relativo ao objeto desta Licitação, termos estes que deverão estar devidamente assinados pelos profissionais, e apresentar o reconhecimento das firmas em cartório competente.

b) **EQUIPAMENTOS**

b.1) Indicação das instalações e dos equipamentos gráficos e computacionais, disponíveis para uso interno e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessário à preparação e impressão das provas. A licitante deverá descrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno, sendo no mínimo computador, impressora, impressora off-set, impressora tipográfica, guilhotina, máquina de corte, máquina de grampear, dobradeira, seladora, picotadeira, câmara fotolitográfica e cofre para a guarda das provas. Equipamento de monitoramento de som e imagem de todo o processo de impressão encadernação, empacotamento, lacre e guarda das provas;

b.2) A licitante deverá manter sob sua guarda, por **90 (noventa) dias** após a aplicação das provas, gravação, em mídia não regravável, do processo de impressão, encadernação, empacotamento, lacre e guarda das provas, para eventuais consultas que se façam necessárias;

b.3) A licitante fará prova da titularidade dos equipamentos através de notas fiscais ou documentos outros que comprovem a aquisição dos bens pela mesma;

b.4) Caso a licitante não possua alguns dos equipamentos relacionados, poderá apresentar declaração em papel timbrado da licitante, devidamente assinado e carimbado, informando que disponibilizará dos bens de propriedade de terceiros (relacionar os mesmos indicando as quantidades) nos períodos necessários das diversas fases do Concurso, sendo a sua utilização sempre em condições de operação que garantam total sigilo do material que lhe for confiado.

c) **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS**

c.1) Comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em seleções e concursos públicos, indicando instituição, ano de realização e universo de candidatos;

c.2) Após o exame das propostas técnicas e divulgação do resultado, a comissão procederá à abertura das propostas de preços (na mesma sessão ou em outra) apenas das licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à: EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS, conforme definido no Edital;

1.1. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas classificadas, apenas, as licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS e EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS. Para os itens EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS, será definido um limite de pontuação máxima, ficando este valor aberto para o item EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS. Para efeito de definição da nota técnica, serão somados os pontos obtidos em cada item e divididos pela maior nota técnica obtida entre as empresas participantes, conforme fórmula abaixo, atribuindo-se assim a nota técnica final:

$$Nt = \frac{T}{Mt}$$

Em que:
Nt = Nota Técnica.
T = Pontuação de proposta técnica analisada.
Mt = Maior pontuação das propostas técnicas apresentadas.

a) Pontuação da Equipe Técnica

A pontuação relativa à EQUIPE TÉCNICA será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

EQUIPE TÉCNICA - valor 30 (trinta) pontos

Atividade	Pontuação
01. TESTES E MEDIDAS	4,5 (quatro vírgula cinco) pontos por técnico, até o máximo de 18 (dezoito) pontos.
02. PLANEJAMENTO	2 (dois) pontos por técnico, até o máximo de 6 (seis) pontos.
03. ANÁLISE DE SISTEMA	3 (três) pontos por técnico, até o máximo de 6 (seis) pontos.

MÍNIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO = 21,0 (VINTE E UM) PONTOS

b) Pontuação relativa a equipamentos

A pontuação relativa a EQUIPAMENTOS será atribuída de acordo com os seguintes critérios:
EQUIPAMENTOS - valor 20 (vinte) pontos

01. COMPUTADOR CORE i7	2,0 (dois) pontos por computador, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
02. COMPUTADOR DUAL CORE OU EQUIVALENTE	1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada computador, até o máximo de 3 (três) pontos.
03. IMPRESSORA OFF-SET OU SUPERIOR	2 (dois) pontos por impressora, até o máximo de 2 (dois) pontos.
04. IMPRESSORA MONOCOLOR OU SUPERIOR	2 (dois) pontos por impressora, até o máximo de 2 (dois) pontos.
05. GUILHOTINA	1 (um) ponto por guilhotina, até o máximo de 1 (um) ponto.
06. MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1 (um) ponto por máquina de corte e vinco, até o máximo de 1 (um) ponto.
07. PICOTADEIRA	1 (um) ponto por máquina picotadeira, até o máximo de 1(um) ponto.
08. MÁQUINA DE GRAMPEAR	1 (um) ponto por máquina de grampear, até o máximo de 1 (um) ponto.
10. DOBRADEIRA	1 (um) ponto por dobradeira, até o máximo de 1 (um) ponto.
11. SELADORA	1 (um) ponto por seladora, até o máximo de 1 (um) ponto.
12. COFRE	2 (dois) pontos por cofre, até o máximo de 2 (dois) pontos.
13. CÂMARA FOTOLITOGRÁFICA	1 (um) ponto por câmara fotolitográfica, até o máximo de 1 (um) ponto.

MÍNIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO = 14,0 (QUATORZE) PONTOS

c) Pontuação para Experiência da Empresa e Universo de Candidatos

A pontuação relativa à EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS será de acordo com os seguintes critérios, sem limite de pontuação máximo.

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS

01. SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	01.1 - até 2.000 candidatos	2,5 pontos
	01.2 - de 2.001 a 4.000 candidatos	3,0 pontos
	01.3 - de 4.001 a 6.000 candidatos	3,5 pontos
	01.4 - superior a 6.000 candidatos	4,0 pontos
02. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	02.1 - até 2.000 candidatos	5,0 pontos
	02.2 - de 2.001 a 4.000 candidatos	6,0 pontos
	02.3 - de 4.001 a 6.000 candidatos	7,0 pontos
	02.4 - superior a 6.000 candidatos	8,0 pontos
03. CONCURSO VESTIBULAR	03.1 - até 2.000 candidatos	1,25 pontos

OU PROCESSO SELETIVO PARA UNIVERSIDADES	03.2 - de 2.001 a 4.000 candidatos	1,5 pontos
	03.3 - de 4.001 a 6.000 candidatos	1,75 pontos
	03.4 - superior a 6.000 candidatos	2,0 pontos

MÍNIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO = 35,0 (TRINTA E CINCO) PONTOS

ANEXO II

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

A proposta de Preço deverá ser formulada com base nos **(Anexos IX e X)**, considerando todos os componentes de custos **(Anexo III).** A Proposta de Preço será avaliada de acordo com os preços totais ofertados pelos licitantes, definidos no **item 5.4.10; alínea "a" e no Anexo III deste Edital** sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$Np = \frac{Mp}{P}$$

Em que:

Np = Nota de Preço.
Mp = Menor preço das Propostas apresentadas.
P = preço da proposta que está sendo analisada.

1. AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

A avaliação final será realizada após a divulgação dos resultados das propostas de preços.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$Mpf = \frac{(Nt.1{,}50) + (Np.1{,}00)}{2{,}5}$$

Em que:

Mpf = Média ponderada final.
Nt = Nota técnica (cálculo de acordo com o item 1.1)
1,50 = Peso da nota técnica.
1,00 = Peso da nota de preço.
Np = Nota de preço (apurada pela fórmula no item 2.1)

Para efetuar os cálculos matemáticos acima, poderão ser considerados até 06 (seis) algarismos após a vírgula decimal, sendo que para o sexto algarismo será considerada a seguinte convenção: se o sétimo algarismo for menor ou igual a cinco, o mesmo será mantido, caso seja maior que cinco, deverá ser acrescentado de uma unidade.

1.2. RESULTADO FINAL

Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições deste Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Mpf definida acima. A classificação das licitantes será por ordem decrescente, a partir do maior número de pontos apurados na Mpf, de acordo com os critérios previstos neste Edital. Havendo empate entre as pontuações finais, será adotado, em etapas sucessivas, como critérios de desempate:

a) maior pontuação técnica;
b) maior pontuação no item experiência da empresa e universo de candidatos;
c) na hipótese de permanência do empate, após apuração dos critérios anteriores, a vencedora será escolhida por sorteio entre as licitantes.

Será desclassificada a proposta que não atenda às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

ANEXO III

COMPONENTES DE CUSTOS

1. PROVAS

1.1 Elaboração.

1.1.1. Contratação e direitos autorais de especialistas.

Elaboração das provas objetivas para os cargos especificados no **(Anexo IX)**, por área **(conforme Anexo X),** com questões por matéria, com alternativas a, b, c, d, e, com apenas uma alternativa correta, análise de conteúdo, revisão e composição, bem como das provas para deficientes visuais (se houver) e prova de redação com tema único relacionado à Educação para os cargos de Especialista em Educação, Professor (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental) e Secretário Escolar, a ser desenvolvida em uma, e somente uma forma: dissertação argumentativa.

1.2. Impressão.

1.3. Despesa com remessa aérea, (se for o caso).

1.4. Remuneração dos recursos humanos envolvidos e banca examinadora.

1.5. Encargos fiscais e trabalhistas.

1.6. Deslocamento e estada de técnicos.

1.7. Abertura de prazos e julgamento dos recursos porventura impetrados pelos candidatos às provas especificadas neste Edital.

1.8. Acondicionamento das provas em malotes de lona reforçada, que devem vir protegidos com cadeado e lacre numerados.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	**001/2012**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana _____de _____2012.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	**001/2012**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana _____de _____ de 2012.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO E A REPRODUÇÃO DAS PROVAS INÉDITAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA ... .

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, Autarquia Estadual, autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27.04.76, inscrita no CNPJ n.º 14.045.546/0001-73, situada à REVER ENDEREÇO, Campus Universitário, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Professor José Carlos Barreto de Santana, CPF/MF n.º 111.006.565-53, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa (...), CNPJ n° (...), Inscrição Estadual (...), doravante denominada CONTRATADA, situada à ... , neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, pelo(a) Sr(ª) ..., CPF/MF nº (...) , portadora de documento de identidade (RG) ..., celebram o presente contrato, vinculado ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012,** devidamente regido pela Lei Estadual nº 9.433/05 e demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições firmadas a seguir:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA obriga-se a prestar, à CONTRATANTE, serviços técnicos especializados para elaborar e reproduzir as provas inéditas para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

1. Parágrafo Primeiro

O Concurso Público referido nesta Cláusula será realizado por meio das seguintes provas objetivas constantes no (Anexo X) do Edital.

2. Parágrafo Segundo

As provas, referidas no Parágrafo anterior, constarão questões objetivas, por matéria, conforme (Anexo X) do Edital.

3. Parágrafo Terceiro

As provas referidas no parágrafo primeiro e atividades serão aplicadas na forma estabelecida, de acordo com o cronograma descrito na Cláusula Quarta.

II – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a CONTRATADA obrigada a:

1. elaborar as questões inéditas das provas, que abrangerão os conteúdos conforme (Anexo X) do Edital e realizar a sua reprodução em número suficiente para a devida utilização por parte dos candidatos;
2. cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula Quarta e demais prazos constantes deste Contrato;
3. responsabilizar-se pela guarda e sigilo do material da prova;
4. estar disponível para discutir todas as etapas/fases do Concurso Público com a CONTRATANTE;
5. manter, durante todo o período de aplicação das provas do Concurso Público, bancas específicas para atendimento intempestivo de quaisquer demandas porventura solicitadas pela CONTRATANTE;
6. fornecer os gabaritos das provas, conforme cronograma descrito na Cláusula Quarta;
7. prestar esclarecimentos técnicos à CONTRATANTE para eliminar dúvidas que, porventura, existam;
8. manter absoluto sigilo durante todo o Processo do Concurso Público;
9. fornecer, à CONTRATANTE, os cadernos de questões das provas em meio magnético, 24 horas após a aplicação da prova.

10. manter equipamento de monitoramento de som e imagem de todo o processo de impressão, encadernação, empacotamento, lacre e guarda das provas.

11. manter, sob sua guarda, **por 90 (noventa)** dias após a aplicação das provas, gravação, em mídia não regravável, do processo de impressão, encadernação, empacotamento, lacre e guarda das provas, para eventuais consultas que se façam necessárias.

III - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, a UEFS, obrigada a:

1. manter encontros periódicos com a CONTRATADA para decisões que se fizerem necessárias;
2. facilitar informações, materiais e documentos que contribuam para a melhor qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA;
3. cumprir os prazos que lhe forem atribuídos;
4. arcar com as despesas das provas para os candidatos e as candidatas deficientes;
5. responsabilizar-se pela divulgação, junto aos órgãos de imprensa, de todas as etapas do Concurso Público, normas e prazos, bem como de comunicados elaborados pela CONTRATADA;
6. realizar as inscrições dos candidatos;
7. responsabilizar-se pela distribuição do Cartão de Convocação;
8. recrutar e selecionar pessoal para a aplicação das provas e respectivos materiais complementares de aplicação;
9. responsabilizar-se pelo processo de aplicação das provas;
10. responsabilizar-se pela guarda e pelo sigilo de todo o material do Concurso Público em Feira de Santana;
11. responsabilizar-se pela correção das provas objetivas e de redação;
12. processar e divulgar os resultados;
13. arcar com todas as despesas decorrentes da realização de impressão de documentos e de serviços não especificados neste Contrato;
14. responder aos Processos Administrativos e Judiciais relacionados com o Concurso Público, cabendo, à CONTRATADA, oferecer os esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.

IV - DO CRONOGRAMA

CLÁUSULA QUARTA

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Envio de tabelas indicando distribuição dos candidatos, para a contratada	Até 1º de março de 2012
Pagamento da 1ª parcela do Contrato (60% do valor)	Até 10 (dez) dias após a publicação do contrato
Envio, pela contratada, dos Cadernos de Provas	24 de março de 2012
Recebimento dos gabaritos (UEFS)	Após as 14h00min do dia 25 de março de 2012
Pagamento da 2ª e última parcela (40%)	Até 10 (dez) dias após a realização do Concurso

V - DA VIGÊNCIA DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Eventuais atrasos no cumprimento do cronograma de trabalho, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para execução das tarefas a ela afetas.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA

Pela prestação dos Serviços Técnicos Especializados, objeto do presente Contrato, a UEFS pagará a CONTRATADA: para 19.869 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove) candidatos o valor correspondente a R$_____.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será feito em 02 (duas) parcelas, assim distribuídas:

– 60 % (sessenta por cento), em até 10 (dez) dias após a publicação do contrato;

_ 40 % (quarenta por cento), em até 10 (dez) dias após a realização do Concurso. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Havendo mudança radical na Política do Governo, as partes comprometem-se em reavaliar as bases estabelecidas neste Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo Segundo

Os recursos destinados ao pagamento de que trata o "caput" deste artigo estão consignados no orçamento da Universidade, a seguir especificado:

Fonte de Recurso: 40
Atividade: 12.122.502.2000
Elemento de Despesa: 3390.39

Parágrafo Terceiro

O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, após o devido atestado de prestação dos serviços contratados, pela CONTRATANTE. Se a prestação dos serviços for parcelada, o pagamento será efetuado após a devida comprovação da conclusão de cada parcela pela CSA/UEFS.

Parágrafo Quarto

Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ Fatura, o documento será devolvido imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

VII– DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

§2º Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

§3º Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso de denúncia do contrato mesmo imotivada, por qualquer das partes, inclusive pelos motivos da Cláusula oitava, proceder-se-á como segue:

a) Se a desistente for a UEFS, a CONTRATADA terá o direito ao ressarcimento imediato de todos os serviços executados e ainda não pagos.

b) Se a desistente for a CONTRATADA, a UEFS terá o direito à devolução de todos os valores pagos.

c) A parte que der causa à denúncia pagará, além disso, independentemente de responsabilidade por perdas e danos, multa contratual de 20% sobre o valor total do contrato.

d) Esgotados todos os prazos de execução dos serviços, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, enquanto não cumprir as obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo de outras penalidades.

IX - DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por quaisquer das partes contratantes, assegurará, à outra, o direito de dá-lo por rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

X – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

Integra, o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento (**Tomada de Preços nº 01/2012**), no instrumento convocatório, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - Bahia, com exclusão de qualquer outro, para solucionar questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de legal teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Feira de Santana, ... de ..... de 2012.

Prof. Dr. José Carlos Barreto de Santana
REITOR

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	**001/2012**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuirmos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) não haver restrição em nossos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal,** a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Feira de Santana _____de _____ de 2012.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VIII

M O D E L O D A P R O P O S T A D E P R E Ç O

FEIRA DE SANTANA _____DE_____DE _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / UEFS,
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR E REPRODUZIR PROVAS INÉDITAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

(DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO):

NOME:
RG:
CPF:
TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital e levando em consideração os componentes de custos previstos no **Anexos III, IX e X.**

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias.**

O prazo para execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias.**

O preço global pelos serviços licitados, tomando-se como base o número de 19.869 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove) candidatos inscritos, é de R$ .....

Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no Edital e nos seus Anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado e com os dados da licitante.

ANEXO IX

CARGOS POR VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS
Agente de Trânsito	15
Arquiteto	05
Assistente Social	06
Auditor Fiscal	15
Biólogo	01
Contador	03
Enfermeiro	10
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro Civil	08
Engenheiro Químico	01
Especialista em Educação	20
Fiscal de Serviços Públicos	05
Geólogo	01
Intérprete de Libras	03
Mecânico de Máquinas e Veículos	01
Médico	10
Motorista	10
Operador de Máquinas Pesadas	07
Professor (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental)	50
Secretário Escolar	20
Técnico de Enfermagem	20

ANEXO X

PROVAS POR CARGOS

1. Provas a serem elaboradas para os cargos de **NÍVEL ALFABETIZADO**, respeitando as especificidades de cada área:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (de revistas, ou jornais); conhecimento lingüístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica, pontuação, concordância significação das palavras: sinônimos, antônimos, reestruturação de orações. **MATEMÁTICA:** Números Naturais e operações: **e**scrita, leitura, antecessor, sucessor, adição, subtração, multiplicação, divisão, dobro, triplo, números decimais e fracionários; sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa; Sistema Monetário Brasileiro.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Princípio de funcionamento de motores álcool, gasolina e diesel. Injeção eletrônica. Noções de mecânica automotiva: freio, câmbio, suspensão e transmissão.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MOTORISTA:** Lei Federal nº 9.503/1997 (revisada pela lei 9.602 de 1998) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 2.021/1998; Lei Municipal nº 1.613/1992 (artigos 1º ao 6º e 177 a 184); Código de Trânsito Brasileiro; Disposições preliminares; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização do trânsito; engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; segurança dos veículos; habilitação; infrações; penalidades; sinais de trânsito.	25

2. Provas a serem elaboradas para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, respeitando a especificidade de cada área:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (de revistas, ou jornais) ; conhecimento lingüístico: ortografia, separação silábica, acento gráfico, crase, pontuação, concordância nominal e verbal; flexão de gênero e número –; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos e antônimos. **MATEMÁTICA:** Números; operações;; sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; regra de três simples; porcentagem e juros simples; tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **AGENTE DE TRÂNSITO:** Lei Federal nº 9.503/1997 (revisada pela lei 9.602 de 1998) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 2.021/1998; Lei Municipal nº 1.613/1992 (artigos 1º ao 6º e 177 a 184); Código de Trânsito Brasileiro; Disposições preliminares; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização do trânsito; engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; segurança dos veículos; habilitação; infrações; penalidades; os sinais de trânsito.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Lei Municipal 1613/92; Lei Municipal nº 2.964/2009; Lei Municipal nº 2.974/2009; Lei Municipal nº 2.975/2009; Lei Municipal nº 3.036/2009; Lei Municipal nº 3.245/2011; Lei Complementar Municipal nº 041/2009 e alterações posteriores.	25

3. Provas a serem elaboradas para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, respeitando a especificidade de cada área:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos	25

jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; conhecimento lingüístico: acento gráfico, crase, pontuação, concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência – verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais – como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos. **MATEMÁTICA:** Números; progressões, matemática financeira; funções: afim e quadrática; trigonometria nos triângulos; geometria plana e espacial; tratamento da informação; probabilidade e estatística; sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **INTÉRPRETE DE LIBRAS:** A atuação do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): caracterização do papel do intérprete; aspectos importantes em uma interpretação; o código de ética. Modelos de interpretação precisa e apropriada a diferentes discursos. Legislação específica: Reconhecimento da LIBRAS – lei nº 10.436; Regulamentação da LIBRAS – decreto nº 5.626. Conhecimentos lingüísticos da LIBRAS: fonologia das línguas sinais/nível querológico; parâmetros fonológicos da LIBRAS: configuração de mão; ponto de articulação; movimento, orientação, expressões facial e corporal. Morfologia das línguas de sinais: classificadores (marca de concordância verbal – gênero); locativo (marca de concordância verbal – locativo); intensificador; aspecto temporal; formação de Palavras: derivação nas línguas de sinais; derivando nomes de verbos; formação de compostos, incorporação de numeral; incorporação de negação; flexão 9pessoa, número, grau, modo, reciprocidade, foco temporal, aspecto distributivo); Dêixis. A sintaxe espacial: a ordem da frase na LIBRAS; tipos de frases; topicalização; formação da frase com foco; interpretação e as Classes Gramaticais; verbos: verbos simples 9sem concordância); verbos com concordância; verbos espaciais; flexão verbal. Pronomes: pronomes pessoais; pronomes possessivos; pronomes demonstrativos; pronomes e expressões interrogativas. Numerais: quantidade; idade; horas; valores monetários; dias da semana. Medidas; adjetivos: grau dos adjetivos; advérbios: advérbios de modo, advérbios de lugar.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **SECRETÁRIO ESCOLAR:** Atendimento ao público; organização e arquivamento de documentos; noções de microinformática; comunicação ao público: objetividade e clareza nas comunicações; atendimento telefônico; diferenças do atendimento presencial; cuidados para uma boa comunicação telefônica; elaboração, preenchimento e análise de relatórios de controle.	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar	25

4. Provas a serem elaboradas para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, respeitando a especificidade de cada área:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos literários (crônicas, contas, etc) e não literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; conhecimento linguístico: acento gráfico, crase, pontuação – funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto – implicações sintáticas e marcas gráficas; restauração de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação.	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ARQUITETO**: Teoria da Arquitetura. História da arquitetura. Urbanismo. História do urbanismo. Desenho	30

urbano. Implantação. Planejamento urbano e regional. Paisagem cultural. Acessibilidade e mobilidade urbana. O edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural. Desenvolvimento urbano e preservação: instrumentos de controle urbanístico. Cartas Patrimoniais. A Política Urbana e Regional assim como as demais políticas urbanas setoriais. As teorias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Planos de Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbana. Plano Diretor, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Projeto arquitetônico. Desenho arquitetônico. Perspectiva. Leitura e interpretação de projetos. Projeto assistido por Computador. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Elementos de projeto. Etapas de um Projeto de Arquitetura - Estudo Preliminar, Ante-Projeto, Projeto Executivo, Detalhamentos, Especificações, Coberturas, Detalhamento de Esquadrias. Instalações prediais; Infraestrutura urbana; Projetos e conceitos básicos de Restauração. Levantamento arquitetônico. Diagnóstico do estado de conservação. Projeto de restauração: metodologia, justificativa conceituai, especificações técnicas. Obras de restauração, conservação e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entornos. Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural. Materiais e técnicas de construção. Técnicas retrospectivas. Materiais de construção. Processos construtivos tradicionais, novos e evoluídos, obra como produto industrial, obras brutas e de acabamento, implantação e organização dos canteiros, argamassas e concretos, centrais de produção, infraestrutura, supraestrutura, alvenarias e painéis, referências para acabamento, cobertura, impermeabilizações. Obras de acabamento, revestimentos internos e externos, soleiras e peitoris, esquadrias (guarnições, folhas e ferragens), pinturas, sistemas de fachadas, equipamentos incorporados e serviços, identificação e seleção de sistemas construtivos: artesanal, manufaturado e industrializado, eficiência total (custo e qualidade). Conforto Ambiental - Energia e arquitetura; noções de conforto térmico e de ventilação natural; estratégias bioclimáticas; trocas de calor; radiação solar direta, difusa e global; escolha de localização e implantação de edificações; noções de iluminação natural e artificial; noções de acústica; Conforto Térmico e Lumínico. Eficiência energética em edificações. Ética profissional.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ASSISTENTE SOCIAL:** Gênese e institucuonalização do Serviço Social. A construção histórica do Serviço Social no Brasil. Estado, Política e a compreensão de Classes e Movimentos Sociais. As políticas Sociais – Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Previdência Social. Administração e Planejamento em Serviço Social. As instituições, espaços de poder, espaços profissionais e configuração do Serviço Social nas instituições. Ética Profissional, as principais doutrinas da Ética, sua dimensão na vida social, e o atual Código de Ética do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social, os fundamentos teórico-metodológicos para a realização da pesquisa social, sua importância, os processos, métodos e técnicas. Serviço Social e Processo de Trabalho, Serviço Social na Contemporaneidade.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **AUDITOR FISCAL:** **MATEMÁTICA FINANCEIRA/ ESTATÍSTICA** 1 – Matemática financeira: Conceito de juros e regimes de capitalizações. Capitalização simples: cálculo de juros e montantes. Valor atual e valor nominal. A operação de desconto simples: racional (por dentro) e comercial (por fora). Equivalência entre taxa de juro e taxa de desconto. Capitalização composta: cálculo de juros e montantes. Influência da inflação: taxa real e taxa aparente. Desconto composto: racional e comercial. Séries finitas e infinitas (ou perpétuas) de pagamentos: postecipadas, antecipadas e diferidas. Utilização de tabelas financeiras. Sistemas de amortização de empréstimos: Sistema Francês – Tabela Price; Sistema de Amortização Constante (SAC) e Sistema Americano de Amortização a uma e a duas taxas (Sinking Fund). 2 Estatística Descritiva: Conceito. População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. Organização de Dados Estatísticos. Quadros e tabelas; Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de freqüências. Medidas de Posição. Média aritmética; Propriedades da média; Cálculo Simplificado da média; Mediana; Moda; Médias geométrica e harmônica. Medidas de Dispersão. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Propriedades da variância; Cálculo simplificado da variância; Desvio padrão; Variância relativa e coeficiente de variação. Correlação e Regressão. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** 1. Conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação. 2 Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 3. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e linux); 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados; 5. Conceitos de organização e de Gerenciamento de arquivos e pastas; 6. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; 7. Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; 8. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN. **ECONOMIA** Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. Elasticidades - preço da procura e da oferta Elasticidade – renda da procura. As funções consumo e poupança. Função de custo: curto e longo prazo, custo fixo e variável. Custo marginal e custo médio. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos	30

decrescentes e rendimentos de escala. Estrutura de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. Conceito de déficit e dívida pública. **CONTABILIDADE / AUDITORIA**1 – Contabilidade Geral: Conceito, objetivo, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultados. Plano de Contas. Balanço Patrimonial. Apuração de Resultados. 2 - CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceitos gerais de orçamento: Objetivos e princípios orçamentários; PPA, LDO e LOA. Exercício Financeiro: Receitas e Despesas Públicas. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Classificação da Receita Orçamentária. 3 – AUDITORIA**:** - Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Normas da fraude e erro. Controle interno: conceito; responsabilidade e supervisão; rotinas internas; aspectos fundamentais dos controles internos; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. Testes de Auditoria. Papéis de Trabalho e documentação da auditoria. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resultado: receita despesas e custos. Relatório de Auditoria. Parecer do auditor. Parecer com ressalva. Parecer sem ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. **ADMINISTRAÇÃO** Conceito. Funções (planejamento, organização, direção e controle). Processo decisório e resolução de problemas. Planejamento das organizações: estratégico, tático e operacional. Estrutura das decisões empresariais. Eficiência. Eficácia. Efetividade. Conceitos básicos de organização. Modelos de organização. Motivação. Comunicação. Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos **ENGENHARIA E ARQUITETURA** Conceitos básicos gerais. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Desenho Geométrico: Linhas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, concordâncias, retificação e tangentes. Cálculo de escalas. Desenho Arquitetônico: Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos. Fachadas e detalhes. Engenharia de avaliações: Legislação e normas; Metodologia; Níveis de rigor; Laudos de avaliação. **GEOGRAFIA** Cartografia sistemática: Coordenadas geográficas; Projeções; Representações planimétricas; Escalas; Convenções - Legendas; Análise morfométrica; Leitura de cartas topográficas. Cartografia temática: Construção e interpretação de cartogramas. Sensoriamento remoto: Fotografias aéreas; Imagens de radar; Imagens de satélites. Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) Sistema urbano – Espaço urbano - A cidade e a organização do território: Organização do espaço intra-urbano; **DIREITO CONSTITUCIONAL** Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. **DIREITO CIVIL** A Lei: vigência no tempo e no espaço. Das pessoas. Pessoas naturais e jurídicas. Da personalidade e da capacidade. Domicílio civil. Das diferentes classes de bens. Fatos e atos jurídicos. Validade e defeitos dos negócios jurídicos. Da Condição, do Termo e do Encargo. Prescrição e decadência. Atos ilícitos. Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias. Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. Contratos, atos unilaterais e responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Teoria Geral dos contratos.. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Da Herança e de sua Administração. Da Vocação Hereditária. Da Aceitação e denúncia da Herança. Da Sucessão Legítima. Da Ordem da Vocação Hereditária. Dos Herdeiros Necessários. Do Direito de Representação. Da Substituição Fideicomissária. Do Inventário e partilha. Dos Sonegados. Do Pagamento das Dívidas. Da Colação. Da Partilha. Da Garantia dos Quinhões Hereditários. Da Anulação da Partilha. Regimes de bens entre cônjuges. Do Penhor Agrícola. Do Penhor Pecuário. Do Penhor Industrial e Mercantil. **DIREITO ADMINISTRATIVO** 1 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 2 Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; Serviços Públicos: conceito e princípios 4 Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade,	

imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos: Efeitos. 6 Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. 7 A probidade na Administração Pública. 7.1 Atos de improbidade administrativa. 7.1.1 Enriquecimento ilícito no exercício da função pública. 7.1.2 Atos que causam prejuízo ao erário. 7.1.3 Atos que atentam contra os princípios da Administração Pública. 7.2 Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. 7.3 Sanções cominadas (Lei n.º 8.429/1992, arts. 1º a 12). 8 A responsabilidade do servidor público. 8.1 Responsabilidade civil. 8.2 Responsabilidade administrativa. 9 Servidor Público (art. 39 a 41 da CF). 10 Processo administrativo: princípios, fases, modalidades e sindicância. **DIREITO COMERCIAL (EMPRESARIAL)** O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. Nome empresarial: natureza e espécies. Registro de empresas. O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Falência e Recuperação Judicial. Teoria geral dos títulos de crédito. Constituição e exigibilidade do crédito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos em espécie. Protesto. **DIREITO TRIBUTÁRIO** 1 - Sistema Constitucional Tributário: Disposições gerais. Competência. Limitações da competência tributária. Competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios. Competência residual. Os princípios jurídicos da tributação: Legalidade; Anterioridade; Igualdade. Competência. Capacidade contributiva. Vedação do Confisco. Liberdade de tráfego. 2 - Tributo: conceito e espécies. Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Legislação tributária: Vigência e aplicação da legislação tributária; Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória. Aspecto objetivo: fato gerador - hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário Aspecto subjetivo: Sujeito ativo; Sujeito passivo: capacidade tributária, responsabilidade tributária (responsabilidade solidária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária,). Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 3 - Crédito tributário. Constituição: lançamento, efeitos e modalidades. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios. 4 - Administração tributária. Fiscalização: regulamentação, competência, limites, procedimentos. Sigilo Comercial: dever de informar e sigilo profissional. Sigilo fiscal. Auxílio da força pública. Excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público. 5 - Dívida ativa. Certidões negativas. 6 -Processo Tributário Administrativo. Repetição de indébito. 7 - Crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90. 8 - Lei Complementar Federal nº 116/2003. 9 - Lei Complementar Municipal nº 003/2000 e alterações até a data da publicação deste Edital.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **BIÓLOGO:** Bactérias patogênicas: morfologia e ultraestrutura. Dimensões, formas e agrupamentos das células. Flagelos, microfibrilas, cápsulas e camadas limosas. Parede celular (diferenças entre bactérias Gram positivas e Gram negativas). Protoplastos e esferoplastos. Espaço periplásmico. Membrana plasmática. Estruturas citoplasmáticas. Fisiologia: nutrientes, condições de crescimento, transportes através de membrana, crescimento populacional, reprodução, esporulação e germinação. Isolamento e identificação: técnicas de amostragem, isolamento e cultivo. Microscopia, propriedades tintoriais, identificação metabólica, pesquisas determinantes de patogenicidade das respectivas bactérias patogênicas. Utilização dos diversos sistemas de classificação. Bioquímica bacteriana: metabolismo heterotrófico e anaeróbio para geração de energia: glicólise, via de pentose fosfato, via Entner-Doudoroff. Fermentações: alcoólica, lática, propiônica, butírica e butanodiol. Metabolismo heterotrófico e aeróbio para geração de energia: ciclo do ácido tricarboxílico, reações anapleróticas, sistemas transportadores de elétrons e fosforilação oxidativa, superóxido dismutase. Metabolismo: lipídeos e proteínas: desassimilativo. Biossíntese: glicogênio, ácido poli-beta-hidroxibutírico, polifosfatos, ácidos teicoicos, peptidioglucanas, lipopolissacarídeos, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos. Integração de metabolismo. Purificação de proteínas e polissacarídeos. Processos de separação. Processos de ruptura celular. Técnicas de recuperação, concentração, fracionamento e purificação. Processos fermentativos. Tecnologia da produção de antibióticos por processos fermentativos e semissintéticos. Vacinas. Ácidos orgânicos. Vitaminas. Aminoácidos. Enzimas. Biopolímeros. Biomassa e Proteínas. Engenharia Bioquímica: esterilização de equipamentos, meios de fermentação e ar. Agitação e aeração em fermentadores. Condução dos processos fermentativos (bateladas e contínuo). Cinética dos processos fermentativos. Tipos de fermentadores industriais. Operação e controles de uma indústria de fermentação. Separação e purificação de produtos de fermentação. Controles da qualidade e biotecnologia: controle genético. Controle microbiológico. Controle bioquímico. Controle farmacológico. Controle organoléptico. Utilização da estatística no controle da qualidade. Ecologia – conceito e tipos de ecossistemas, hábitat e nicho ecológico. Produtividade. Relações tróficas. Decomposição. Transferências de energia. Ciclos biogeoquímicos. Fatores limitantes. Ecologia das populações, ecologia das comunidades. Conceito e tipos de poluição. Fragmentação de ecossistemas, controle biológico, bioindicação, biodiversidade. Legislação – Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981). Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339, de 22 de agosto de 2002). Operações básicas de laboratório. Boas práticas de laboratório.	30

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **CONTADOR:** Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivo, funções, campo de aplicação e técnicas contábeis; Patrimônio: conceito, componentes, equação patrimonial, variações patrimoniais, fatos contábeis. Receita, despesas, custos e resultados. Escrituração: conceito, mecanismo de débito e crédito, planificação contábil, sistema de registro, livros utilizados. Inventário de mercadorias. Critérios de avaliação de Estoques. Depreciações, amortizações, exaustão, balancete de verificação. Balanço Patrimonial: conceito, finalidades, componentes, forma e conteúdo, critérios de classificação dos componentes patrimoniais, elaboração. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração das origens e Aplicações de Recursos; Princípios Fundamentais de Contabilidade. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de aplicação. Regimes Contábeis; Administração Financeira e Orçamentária. Escrituração contábil. Orçamentos: conceito, princípios Orçamentários, ciclo orçamentário. Receita Pública: conceito, tipos, estágios, dívida ativa. Despesas Públicas: conceito, tipos, estágios, aspectos contábeis. Regime de adiantamento: aspectos gerais. Créditos adicionais: aspectos gerais e legais; Dívida Pública. Despesas de Exercício Anteriores. Restos a pagar. Inventários na Administração Pública. Balanços: orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Controle externo: Tribunal de Contas, Legislação Financeira. Licitações: aspectos legais.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ENFERMEIRO:** Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Enfermagem na atenção básica. Vigilância à saúde: sanitária, epidemiológica e ambiental. Controle Social e Saúde. Ética e legislação em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração de serviços de enfermagem: teorias da administração, enfermagem na administração de recursos humanos e materiais, auditoria em enfermagem e acreditação hospitalar. Enfermagem no controle de doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Prontuário, registro e documentação em enfermagem. Processamento de artigos e superfície em serviços de saúde, métodos de desinfecção e esterilização. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico, centro de material e esterilização. Enfermagem na saúde mental. Enfermagem na saúde do adulto e idoso em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, renal, gastro-intestinal, respiratório, endócrino e neurológico. Enfermagem em situação de urgência e emergência. Enfermagem na saúde da mulher, do homem, da criança e do adolescente. Princípios e administração de medicamentos.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrosilvopastoris. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. Melhoramento de culturas agrícolas. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agronômico. Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos. Ecologia e Meio Ambiente (Preservação ambiental). Conhecimentos básicos de topografia.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ENGENHEIRO CIVIL:** Materiais da Construção. Pedras Naturais. Agregados. Aglomerantes. Materiais betuminosos. Produtos cerâmicos. Argamassas. Dosagem de concreto. Aditivos. Argamassa armada. Canteiro de Obras. Estruturas de concreto armado: formas; materiais de escoramento, etc; Concreto estrutural - materiais: recebimento e armazenamento; produção de concreto: mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura; controle tecnológico; juntas de concretagem; acabamentos e retoques. A	30

Topografia no contexto das técnicas geodésicas de medição e métodos de tratamento de dados gráficos. Métodos planialtimétricos de levantamentos, locações e cálculos de áreas aplicadas à Engenharia Civil. Concordância horizontal e vertical das estradas. Mapa de cubação. Conceituação de saúde, saúde pública e saneamento. Noções de ecologia e poluição do meio-ambiente. Abastecimento de água no meio rural e para pequenas comunidades. Disposição de águas residuárias. Controle de roedores e ártropedes. Saneamento em situações emergenciais. Sistemas urbanos de esgotos sanitários. Redes de esgotos convencionais. Noções de tratamento de esgotos sanitários. Instalações hidrossanitárias prediais. Caracterização dos resíduos sólidos. Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos. Importância e funções dos sistemas de drenagem urbana. Estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados à drenagem urbana. Dimensionamento. Materiais empregados na drenagem urbana. Conceitos fundamentais de análise estrutural. Estudo de vigas isostáticas. Seções de concreto armado submetidas às solicitações normais. Cálculo e detalhamento de pilares, lajes e vigas. Fundações superficiais. A indústria da construção civil: empresa construtora. Atribuições e responsabilidades. Trabalho na construção civil. Legislação trabalhista. Regime de execução de obras. Planejamento de execução de obras.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ENGENHEIRO QUÍMICO:** Equipamentos e vidrarias de laboratório de solos, alimentos, água, fertilizantes, óleo vegetal e derivados. Soluções e Dosagens- Soluções; Molalidade, Percentagem em peso, Percentagem em Volume, Normalidade, Cálculo Equivalente, Diluição, Soluções Tituladas de Ácidos e Bases. Dosagens; Volumetria, Acidimetria e Alcalimetria Gravimetria. – Hidrolise, Amostragem, Pesagem. QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA: Métodos Fotométricos, Métodos Espectro químicos de Chama- bl - Fotometria de Chama- b2 - Espectrofotometria de Absorção Atômica- c - Potenciometria- cl - Potenciometria Direta- c2 - Titulações Potencio métricas- c3 - Aplicações- d - Polarimetria- e - Calculo Estequiométrico.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **GEÓLOGO:** Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aqüíferos: poluição; contaminação de aqüíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Canais e hidrovias.	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MÉDICO:** Insuficiência coronariana aguda e crônica – epidemiologia, etiopatogênese, manifestações clínicas e exames complementares. Insuficiência cardíaca congestva crônica – etiologia, quadro clínico e exames complementares. Febre reumática – epidemiologia, manifestações clínica e exames complementares. Dislipidemias – epidemiologia e classificação. Obesidade – epidemiologia, classificação, exames complementares e morbidades associadas. Hipertensão arterial sistêmica – epidemiologia, etiologia, classificação, quadro clínico, exames complementares. Diabetes mellitus – epidemiologia, etiologia, classificação, manifestações crônicas. Osteoporose – epidemiologia, etiologia, classificação, manifestações crônicas. Tuberculose pulmonar- epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares. Hanseníase - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares e prevenção. Pneumonias de origem comunitária – epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares. Asma Brônquica – epidemiologia e manifestações clínicas. Anemias – epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais das anemias ferropiva e falcemia. AIDS - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Hepatite – etiologia, epidemiologia, manifestações clínicas e avaliação laboratorial. Dengue - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Infecção urinária - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Doença do Refluxo gastroesofagiano - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Úlcera péptica - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Litíase biliar - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Cefaléias - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Semiologia reumatológica. Semiologia Psiquiátrica. Depressão – classificação e manifestações clínicas. Dermatoses ocupacionais – etiologia e manifestações clínicas. Lombalgias – etiologia, manifestações clínicas e avaliação complementar. Fibromialgia – manifestações clínicas. LER/DORT – epidemiologia e manifestações clínicas. Osteartrose - epidemiologia e manifestações clínicas. Síndrome do digestório irritável - epidemiologia e manifestações clínicas. Transtornos do Humor - epidemiologia e manifestações clínicas. Alcoolismo – epidemiologia, manifestações clínicas	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:** A unidade educacional como espaço de formação continuada e de	30

aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. 2. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem. 3. Fundamentos teóricos do processo de aquisição da leitura e da escrita: conceitos de alfabetização e Letramento; concepções de linguagem e alfabetização; formação de leitores/autores. 4. A Arte Educação e o Currículo: um projeto político cultural nas diferentes áreas de ensino – uma concepção teórico-metodológica na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. 5. Avaliações externas: o IDEB, a Prova Brasil, Provinha Brasil e PISA. 6. Os instrumentos de avaliação: possibilidade de acompanhamento e de intervenção no desenvolvimento e na aprendizagem. 7. Práticas e desafios no trabalho da coordenação pedagógica. 8. A formação continuada dos profissionais da educação. 9. O papel do Especialista em Educação: na organização dos espaços pedagógicos, no acompanhamento da ação e práxis pedagógica do professor, nos espaços coletivos de estudo e planejamento da ação do trabalho pedagógico do professor e de documentos norteadores do trabalho docente – planejamento, planos de aula e instrumentos de avaliação. 10. Tratamento da Informação: coleta, organização e análise de informações; leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. 11. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino, formação e valorização do professor.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS** **I – LÍNGUA PORTUGUESA**: 1. Linguagem verbal e não-verbal. 2. Funções sociais da linguagem. Variação linguística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. 3. Tipologia textual. 4. Níveis de estrutura gramatical: fonológico, morfossintático e semântico. 5. Relação leitura/escrita. Estrutura e organização textual: coesão e coerência 6. Fundamentos teóricos do processo de aquisição da leitura e da escrita: conceito de letramento; concepções de linguagem e alfabetização; formação do leitor/autor. Formação do usuário da língua**. II – CIÊNCIAS**: 1. O sistema solar e o universo. 2. Ciclo vital e os Elementos da natureza: ar, água, solo. 3. Os seres vivos e a sua biodiversidade. 4. Relações ecológicas. Homem e Meio. 5. Conservação ambiental. 6. Corpo Humano: sistemas, higiene e saúde. 7. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. 8. Doenças sexualmente transmissíveis. 9. Saúde, saneamento e cidadania. **III – GEOGRAFIA**: 1. Espaço: orientação, representação e organização; 2. A sociedade moderna e o espaço; 3. O Brasil, a nova ordem mundial e a Globalização, blocos econômicos e a integração dos mercados. 4. A população brasileira e o seu crescimento. 5. A Cidade de Feira de Santana; 6. O meio ambiente e as transformações nas paisagens; 7. Linguagem cartográfica**. IV – HISTÓRIA**: 1. Tempo social (história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). 2. Brasil: Formação da sociedade brasileira. Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. 3. Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas: as Instituições Monárquicas e Republicanas. 4. Expressão artística e cultural nas décadas de 1950/1960. 5. Etapas do desenvolvimento econômico: Cana de Açúcar, Mineração, Café e o "Milagre Brasileiro". **V – MATEMÁTICA**: 1. Números naturais: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Divisibilidade. Situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números inteiros. 2. Números racionais: operações, representações e Situações-problema envolvendo frações e números decimais. 3. Sistema monetário brasileiro. 4. Espaço e forma: figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro, área e volume. 5. Porcentagem. 6. A Aprendizagem significativa no ensino da Matemática. 7. O papel do jogo na aprendizagem. 8. Tratamento das Informações: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos.	30
PROVA DE REDAÇÃO (A ser desenvolvido pelo candidato em forma de texto dissertativo-argumentativo, sobre tema único relacionado à Educação.) **CARGOS: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS; SECRETÁRIO ESCOLAR**	